

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 023/2026

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREAS HOSPITALARES

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 04 (quatro) vagas.

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 36 horas semanais – escala 12x36 das 07:00 às 19:00h, (par e ímpar), com duas folgas mensais.

IV – FAIXA SALARIAL

- R\$5.000,00.

V - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Técnico de Enfermagem prestar assistência de Enfermagem integral, humanizada, individualizada e segura a pacientes adultos e pediátricos, sob supervisão do enfermeiro, em conformidade com a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017).

Atuar em unidades hospitalares de diferentes níveis de complexidade, garantindo a execução qualificada dos cuidados assistenciais, o cumprimento dos protocolos institucionais e a segurança do paciente. Participar do processo de cuidado, organização do ambiente assistencial, registros em prontuário, ações de prevenção de riscos, educação em saúde e trabalho em equipe multiprofissional, podendo atuar em diferentes setores conforme a necessidade institucional.

Atribuições por Competências

Assistência de Enfermagem

- Prestar assistência de enfermagem integral, segura, humanizada e individualizada, sob supervisão do enfermeiro, conforme legislação e Código de Ética;
- Executar cuidados e procedimentos conforme prescrições médicas e de enfermagem;
- Administrar medicamentos (inclusive drogas vasoativas e sedativas), com uso seguro de bombas de infusão e registro em prontuário;
- Realizar assistência em terapias específicas (sonda nasoenteral, diálise peritoneal, hemodiálise);
- Atuar em situações de urgência, emergência e parada cardiorrespiratória (PCR);
- Auxiliar na preparação do corpo pós-óbito;
- Realizar movimentação e transporte seguro de pacientes.

Segurança do paciente e qualidade assistencial

- Cumprir protocolos institucionais e do Núcleo de Segurança do Paciente;
- Contribuir para prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS);
- Garantir práticas seguras na administração de medicamentos e execução de procedimentos;
- Atender pacientes de forma integral, com equidade e segurança.

Registros e processos assistenciais

- Realizar registros completos e fidedignos no Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- Checar prescrições imediatamente após execução;
- Elaborar registros e controles de atividades para fins assistenciais e estatísticos;
- Apoiar fluxos assistenciais diversos conforme rotina da unidade.

Educação, comunicação e humanização

- Orientar pacientes e familiares sobre cuidados de saúde (higiene, alimentação e terapêutica);
- Comunicar intercorrências ao enfermeiro de forma imediata;
- Atuar com empatia, ética e respeito no cuidado;
- Colaborar com atividades de ensino, pesquisa e educação continuada.

Conformidade institucional, segurança e ambiente do trabalho, organização e recursos

- Cumprir o regimento institucional, normas, rotinas e protocolos;
- Utilizar corretamente uniformes, EPIs e seguir a política de Adorno Zero;
- Atender às diretrizes de Segurança do Trabalho;
- Manter o ambiente limpo, organizado e seguro;
- Controlar materiais, medicamentos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação de equipamentos e comunicar irregularidades;
- Executar processos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

Trabalho em equipe e flexibilidade operacional

- Colaborar com a equipe multiprofissional visando à qualidade da assistência;
- Auxiliar profissionais de saúde em procedimentos;
- Participar de treinamentos e capacitações institucionais;
- Atuar em diferentes setores da instituição conforme necessidade e designação da chefia.

VI – REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins de servidores/funcionários da Fundação Adib Jatene ou Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia;
4. Apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades inerentes à função, conforme disposições legais;
5. Não ter sido anteriormente desligado da FAJ por justa causa;
6. Diploma de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e pelo Órgão competente;
7. Possuir, obrigatoriamente, registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), válido para o exercício profissional na categoria de Técnico de Enfermagem;
8. Certidão Negativa (completa – constando sobre processo ético, situação eleitoral e débitos) para o exercício profissional expedida pelo COREN-SP;
9. Será um diferencial, possuir experiência em unidade de internação hospitalar adulto e pediátrico no cargo de Técnico de Enfermagem comprovado em Carteira de Trabalho;

10. O aceite da vaga está condicionado a processo admissional e de treinamento a ser realizado em 5 (cinco) dias úteis consecutivos (segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h).

VII- INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

<https://fundacaoadibjatene.pandape.infojobs.com.br/>

VIII- PRAZO DE INSCRIÇÃO

**Das 00:00 hora do dia 21/08/2026 às 23:59 horas do dia 28/08/2026–
Horário de Brasília.**

IX- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens VI deste Edital.

b) Avaliação Objetiva

A Avaliação Objetiva será aplicada em ambiente virtual, por meio da plataforma de recrutamento e seleção.

A avaliação será composta por 10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão.

O teste deverá ser realizado no prazo máximo de 1 (uma) hora, contada a partir do horário da realização da inscrição.

Após o término do prazo de 1 (uma) hora, o teste será automaticamente bloqueado, não sendo mais possível acessá-lo. Assim, não serão admitidas prorrogações de prazo ou reabertura dos testes, o que implicará na desclassificação automática do candidato deste processo seletivo, que não realizar a avaliação objetiva dentro do prazo estipulado acima.

Será considerado classificado para as avaliações complementares o candidato que obtiver acertos correspondentes a 70% ou mais nas questões na Avaliação Objetiva. Exemplo prático para a realização das avaliações, constante no **Anexo I**.

c) Avaliações complementares

Os candidatos serão submetidos, em ambiente virtual, por meio da plataforma de recrutamento e seleção, à aplicação de 3 (três) testes comportamentais, destinados à avaliação de competências cognitivas compatíveis com as atribuições do cargo, sendo eles:

I – Teste de Perfil Comportamental;

II – Teste de Processamento de Instruções Escritas e Cálculo;

III – Teste de Automotivação.

Os testes mencionados neste item terão caráter eliminatório e classificatório, podendo resultar na eliminação do candidato que não apresentar desempenho ou perfil compatível com as exigências do cargo.

Cada um dos 3 (três) testes deverá ser realizado no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado individualmente a partir da finalização da Avaliação Objetiva.

Dessa forma, considerando a Avaliação Objetiva e as 3 (três) Avaliações Complementares, o candidato será submetido a 4 (quatro) testes, com prazo máximo de 1 (uma) hora para a realização de cada um deles.

O prazo destinado a cada teste será individual e não cumulativo, não sendo permitido transferir eventual tempo não utilizado em um teste para os demais.

Após o término do prazo de 1 (uma) hora destinado a cada teste, o respectivo teste será automaticamente bloqueado, não sendo mais possível acessá-lo. Assim, não serão admitidas prorrogações de prazo ou reabertura dos testes, o que implicará na desclassificação automática do candidato deste processo seletivo, que não realizar a avaliação objetiva dentro do prazo estipulado acima.

Será classificado para a etapa seguinte o candidato que for aprovado em todas as avaliações descritas nas alíneas "b" e "c" deste Edital, observados os

critérios de classificação e eliminação estabelecidos. Exemplo prático para a realização das avaliações, constante no **Anexo I**.

FASE 2

a) Avaliação curricular

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver 7.0 (sete ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

FASE 3 – Entrevistas

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA: 08/09/2026 e 09/09/2026

VERIFIQUE NO SITE DA FUNDAÇÃO ADIB JATENE, HORÁRIO E O LOCAL DAS ENTREVISTAS PRESENCIAIS.

Para realização da entrevista o candidato deverá realizar pela plataforma de recrutamento e seleção o envio dos seguintes documentos:

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN válido para o exercício profissional como Técnico de Enfermagem;
- Certidão Negativa (completa – constando sobre processo ético, situação eleitoral e débitos) para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
- Diploma como Técnico de Enfermagem;
- Carteira de Trabalho contendo experiência de 06 (seis) meses, no mínimo, se houver;

X - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 0,5

FASE 2 – Peso 0,5

FASE 3 – Peso 2,0

XI - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO/ AVALIAÇÕES	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA / 3	=	RESULTADO
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO						
10	+	10	+	10/3	=	10

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **7.0** ou mais pontos no resultado final.

XII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: <https://www.fundacaoadibjatene.com.br/processo-seletivo/processo-seletivo-023-2026-tecnico-de-enfermagem-areas-hospitalares/>

A comunicação será realizada através do site da Fundação Adib Jatene e na plataforma Pandapé.

O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos, envios e convocações do Processo Seletivo.

XIII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. Maior tempo de experiência comprovada na função;
2. Maior grau de escolaridade;
3. Participação em capacitações na área específica da vaga;
4. Maior idade.

XIV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

O candidato aprovado que, no momento da convocação, declarar impossibilidade de assumir a vaga oferecida por motivo de incompatibilidade de escala ou horário, permanecerá no Banco de Talentos da Fundação Adib Jatene. Nestes casos, o candidato poderá ser novamente convocado, limitando-se a no máximo duas oportunidades de contato. Caso a incompatibilidade persista após a segunda convocação, o candidato será automaticamente excluído do Banco de Talentos, não havendo nova chamada.

O não cumprimento, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido para a sua contratação, incluindo a entrega de documentos exigidos, resultará no cancelamento imediato da confirmação de inscrição.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Os colaboradores da FAJ poderão participar, em igualdade de condições com candidatos externos, de processos seletivos públicos abertos pela própria Fundação, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital da vaga.

A utilização de plataforma de recrutamento e seleção visa assegurar a observância dos princípios da transparência, isonomia, impessoalidade, legalidade, eficiência e da qualidade garantindo tratamento equitativo a todos os candidatos.

Fica expressamente estabelecido que a Fundação Adib Jatene não exerce qualquer ingerência, interferência ou influência sobre os mecanismos de correção, processamento e apuração dos resultados das avaliações realizadas pela plataforma de recrutamento e seleção. Onde os processos seletivos são conduzidos de forma automatizada, imparcial e objetiva, com base em parâmetros técnicos previamente estabelecidos.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 21 de Agosto de 2026.

RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREAS HOSPITALARES

EDITAL DE ABERTURA

ANEXO I - EXEMPLO PRÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Considerando que o candidato realize sua inscrição no dia 21/08/2026, às 09h00, a plataforma de recrutamento e seleção disponibilizará automaticamente a Avaliação Objetiva às 09h01.

A partir desse momento, terá início o prazo de 1 (uma) hora para a realização do primeiro teste, conforme demonstrado abaixo:

Avaliação	Disponibilização	Prazo para realização	Encerramento
Teste – Avaliação Objetiva	21/08/2026 às 09h01	1 hora	21/08/2026 às 10h01

Considerando que o candidato finalize a Avaliação Objetiva às 09h40, a plataforma de recrutamento e seleção disponibilizará automaticamente o primeiro Teste de Perfil Comportamental às 09h41.

A partir desse momento, terá início o prazo de 1 (uma) hora para a realização de cada teste, conforme demonstrado abaixo:

Avaliação	Disponibilização	Prazo para realização	Encerramento
1º Teste – Perfil Comportamental	21/08/2026 às 09h41	1 hora	21/08/2026 às 10h41
2º Teste – Processamento de Instruções Escritas	21/08/2026 às 10h42	1 hora	21/08/2026 às 11h42
3º Teste – Automotivação	21/08/2026 às 11h43	1 hora	21/08/2026 às 12h43

ATENÇÃO:

Os prazos apresentados são **individuais e não cumulativos**.

Assim, o candidato terá **até 1 (uma) hora para cada avaliação**, independentemente do tempo utilizado nas avaliações anteriores.

Por exemplo, se o candidato concluir determinado teste em **30 (trinta) minutos**, os **30 (trinta) minutos restantes não serão acrescidos ao prazo do teste seguinte**.

Da mesma forma, o candidato que não concluir determinada avaliação dentro do prazo estabelecido terá o respectivo teste **automaticamente bloqueado**, não sendo admitida prorrogação ou reabertura, implicando sua **desclassificação automática do processo seletivo**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.